



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 375, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Convalida a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 116, de 08 de outubro de 2024, que aprovou, *ad referendum*, a extinção do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 116, de 8 de outubro de 2024, que aprovou, *ad referendum*, a extinção do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (Código e-Mec 1106607), em conformidade com o Plano de Desativação Voluntária, de 25 de agosto de 2016, do *Campus* Paraíso do Tocantins, e informar que:

I - o curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (código 1106607), modalidade presencial, foi autorizado pela Resolução nº 2/2009/CONSUP/IFTO, de 9 de novembro de 2009, reconhecido pelo MEC por meio da Portaria MEC 932, de 1º de dezembro de 2015, e com renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018;

I - foram suspensas todas as formas de ingresso de estudante no curso objeto de extinção, e o último processo seletivo para ingresso no curso ocorreu em 2014/1;

II - não há mais pendências acadêmicas de estudantes após a emissão de todos os diplomas e certificados, ou a transferência de alunos, conforme o caso, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

III - o requerente signatário se compromete, sob as penas da lei, por si e pela instituição que representa, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do Ministério da Educação as informações e os documentos do acervo acadêmico do curso em questão, em formato físico e digital, declarando serem verdadeiras, exatas e fidedignas as informações acima referidas e nos demais documentos que serão incluídos ao longo do presente processo, sob pena de incorrer no que dispõe o art. 58, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 2017; e

V - a partir deste ato, o curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (Código e-Mec 1106607) encerra sua oferta no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, com a alteração de sua situação cadastral para “extinto”, tornando o curso inativo para todos os efeitos no cadastro, não havendo a possibilidade de sua reativação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 23/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816090** e o código CRC **303AB375**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.009311/2024-71

SEI nº 2816090